



POLÍTICA DE USO DE TI

cbj.com.br

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA



	Tipo: Política Corporativa	Código: P – POL - PTI - 001	
	Área: Gestão Adm. Financeira	Data de Publicação: 02/01/2022	
	Responsável: Renato Araújo	Data de Vencimento: 02/01/2024	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE USO DE TI			

SUMÁRIO

Sumário	2
Controle de Revisões.....	3
1- Competência.....	4
2- Conceituação.....	4
3- Responsabilidade do Usuário.....	5
4- Comissão de Segurança da Informação.....	10
5- Disposições Finais.....	11
6- Vigência.....	11

	Tipo: Política Corporativa	Código: P – POL - PTI - 001	
	Área: Gestão Adm. Financeira	Data de Publicação: 02/01/2022	
	Responsável: Renato Araújo	Data de Vencimento: 02/01/2024	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE USO DE TI			

POLÍTICA DE USO DE TI

A Confederação Brasileira de Judô, visando um melhor controle dos equipamentos e informações em conformidade com a Lei geral de proteção o de dados LGPD.

RESOLVE:

Estabelecer a Política de Uso dos Recursos Computacionais, no âmbito do Confederação Brasileira de Judô CBJ.

1- COMPETÊNCIA

Compete à Coordenação de Tecnologia, podendo ser interna ou contratada, a gestão dos sistemas de informação e dos recursos computacionais de processamento, armazenamento e de transmissão de dados da CBJ. Caberá à Coordenação de Tecnologia manter um cadastro atualizado de todos os usuários dos recursos computacionais da CBJ. A abertura ou encerramento de contas em subdomínios ou Departamentos deverá ser comunicada à mesma. Compete ao Departamento Administrativo, a gestão do material de consumo e mobiliário diretamente ligados à informática.

2- CONCEITUAÇÃO

2.1 Para os fins desta Ordem Interna, considera se:

- a)** Recursos computacionais são os equipamentos, as instalações ou bancos de dados direta ou indiretamente administrados, mantidos ou operados pela Coordenação de Tecnologia ou pelos Departamentos e Coordenadorias, tais como:
Computadores e terminais de qualquer espécie, incluídos seus equipamentos acessórios; Impressoras Redes de computadores e de transmissão de dados "Arrays" de dis-

	Tipo: Política Corporativa	Código: P – POL - PTI - 001	
	Área: Gestão Adm. Financeira	Data de Publicação: 02/01/2022	
	Responsável: Renato Araújo	Data de Vencimento: 02/01/2024	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE USO DE TI			

cos, de fitas , de "juke boxes" e equipamentos afins Switch e equipamentos afins Bancos de dados ou documentos residentes em disco, fita ou outros meios Leitoras de códigos de barra, "scanners", equipamentos digitalizadores e afins Manuais técnicos Salas de computadores Serviços e informações disponibilizados via a arquitetura de informática da instituição Softwares adquiridos ou desenvolvidos.

b) Mobiliário e Material de Consumo são as cadeiras, mesas e demais móveis relacionados ao uso de computadores e terminais e os materiais de consumo, tais como: "Pen-drive", formulários, papéis, toner para impressora, etc.

c) Usuário É qualquer pessoa, explicitamente autorizada ou não, que utiliza algum recurso computacional da CBJ.

d) Os recursos computacionais da CBJ, tem por finalidade servir à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à infraestrutura em Ciência e Tecnologia, e às atividades administrativas da instituição e se destinam a seus servidores.

e) Compete à a regulamentação da concessão de acessos, seja internamente ou a partir de pontos externos ao CBJ.

3- RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

3.1 Constituem responsabilidades do usuário relativo ao uso dos recursos computacionais da CBJ:

a) Autorização apropriada para utilizar computadores ou terminais instalados no CBJ: o usuário deverá obter junto à, a abertura de uma conta ou uma autorização por escrito e assinar o Termo de Responsabilidade, no qual declara conhecer as normas em vigor e se compromete a cumpri-las. O usuário terá que ser funcionário da CBJ ou estar associado a um prestador pertencente a Instituição;

b) Responsabilidade pela conta: toda conta é de responsabilidade e de uso exclusivo de seu titular, não podendo esse permitir ou colaborar com o acesso aos recursos computacionais por parte de pessoas não autorizadas. Os usuários são responsáveis

	Tipo: Política Corporativa	Código: P – POL - PTI - 001	
	Área: Gestão Adm. Financeira	Data de Publicação: 02/01/2022	
	Responsável: Renato Araújo	Data de Vencimento: 02/01/2024	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE USO DE TI			

por qualquer atividade desenvolvida através de suas contas no CBJ e pelos eventuais custos dela decorrentes em atividades não autorizadas;

c) Identificação pessoal nas instalações da CBJ: os usuários dos recursos computacionais devem mostrar crachá da CBJ ou autorização especial ao pessoal responsável, sempre que for solicitado durante a utilização dos recursos, sob pena de imediata suspensão da conexão;

d) Acesso a dados nos recursos computacionais: será garantido o maior grau possível de confidencialidade no tratamento dos dados dos usuários, de acordo com as tecnologias disponíveis. Entretanto, a Coordenação de Tecnologia e o administrador de rede poderão acessar arquivos de dados pessoais ou corporativos nos sistemas da CBJ sempre que isso for necessário para backups ou diagnósticos de problemas nos sistemas, inclusive nos casos de suspeita de violação de regras. Nenhuma informação confidencial obtida nesse processo, exceto as diretamente ligadas à violação específica das regras, poderá ser utilizada a qualquer pretexto;

e) Alteração de dados ou de equipamentos os usuários: a menos que tenham uma autorização específica para esse fim, não podem tentar, permitir ou causar qualquer alteração ou destruição de ambientes operacionais, dados ou equipamentos de processamento ou comunicações instalados no CBJ, de sua propriedade ou de qualquer outra instituição ou pessoa. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a alteração de dados, reconfiguração de chaves de controle ou parâmetros, ou mudanças no "firmware";

f) Prejuízos a terceiros: os recursos computacionais não podem ser utilizados para constranger, assediar, ofender, caluniar ou ameaçar qualquer pessoa. Esses recursos não podem ser usados para alterar ou destruir recursos computacionais de outras instituições. Se a partir de uma conta, um usuário estiver, de qualquer maneira, interferindo no trabalho de um outro, este deve comunicar o fato ao responsável pelo

	Tipo: Política Corporativa	Código: P – POL - PTI - 001	
	Área: Gestão Adm. Financeira	Data de Publicação: 02/01/2022	
	Responsável: Renato Araújo	Data de Vencimento: 02/01/2024	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE USO DE TI			

equipamento onde está a conta, o qual, a seu critério, e sem prejuízo de outras sanções, poder á determinar a imediata suspensão temporária da conta de onde parte a interferência, comunicando o caso à Coordenação de Tecnologia;

g) Correntes de cartas e outras comunicações eletrônicas indesejadas: é proibida a distribuição voluntária de mensagens não desejadas, como circulares, manifestos políticos, correntes de cartas ou outros sistemas que possam prejudicar o trabalho de terceiros, causar excessivo tráfego na rede ou sobrecarregar os sistemas computacionais;

h) Componentes externos sem uma autorização específica: os usuários não podem ligar ou desligar fisicamente ou eletricamente recursos computacionais da CBJ, especialmente as estações de trabalho, e componentes externos, como cabos, impressoras, discos ou sistemas de vídeo, exceto PC's;

i) Remoção de documentos sem uma autorização específica: os usuários não podem remover dos recursos computacionais, nenhum documento de propriedade da CBJ ou por ele administrado;

j) Usos permitidos: é permitida a comunicação e a troca de dados eletrônicos de interesse à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico, à gestão, ao planejamento e a infra estrutura em ciência e tecnologia, à e as atividades da Instituição;

k) Horário de funcionamento dos serviços de suporte: nos dias úteis das 8:00 às 18:00 horas, exceto feriados; Os procedimentos para "Batch" será após às 18:00 horas ou sábados, domingos e feriados;

l) Contas Inativas: as contas inativas por mais de 3 (três) meses serão desativadas. O usuário que quiser preservar seus dados deverá comunicar à Gerência da Rede seu afastamento com antecedência;

m) Usos NÃO permitidos: não é permitida a utilização dos recursos computacionais

	Tipo: Política Corporativa	Código: P – POL - PTI - 001	
	Área: Gestão Adm. Financeira	Data de Publicação: 02/01/2022	
	Responsável: Renato Araújo	Data de Vencimento: 02/01/2024	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE USO DE TI			

da CBJ para benefício financeiro direto ou indireto, próprio ou de terceiros fora da instituição, sujeitando se o infrator a imediata suspensão de sua conta, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis previstas nas normas que regem a CBJ e leis vigentes;

Não é permitido também o uso, para fins particulares ou de recreação, de serviços que sobrecarreguem as redes de computadores da CBJ, tais como: escuta de rádio, páginas de animação, serviços de telefone via Internet, etc;

Não é permitida a manutenção não autorizada de páginas pessoais ou de serviços particulares envolvendo comercialização na Internet, utilizando os recursos computacionais da CBJ;

Não é permitido o uso de material de consumo de informática da CBJ para fins particulares.

n) Redes de dados externas: quando utilizarem redes de dados externas, os usuários devem observar as suas normas e diretrizes;

o) Direitos autorais: os usuários devem respeitar os direitos autorais, em particular a lei sobre a proteção da propriedade intelectual de programas de computador;

p) Legislação: o uso de qualquer recurso computacional da CBJ está sujeito às leis federais, estaduais, municipais, às normas da CBJ e às normas para uso da Internet recomendadas pelo Comitê Gestor da Internet Brasil;

q) Comunicação de Violação: os usuários devem comunicar ao Administrador da rede local qualquer evidência de violação das normas em vigor, não podendo acobertar, esconder as violações de terceiros.

3.2 Constituem responsabilidades dos usuários relativos à SEGURANÇA de uso dos recursos computacionais:

	Tipo: Política Corporativa	Código: P – POL - PTI - 001	
	Área: Gestão Adm. Financeira	Data de Publicação: 02/01/2022	
	Responsável: Renato Araújo	Data de Vencimento: 02/01/2024	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE USO DE TI			

- a)** Os usuários não podem se fazer passar por outra pessoa ou camuflar sua identidade quando utilizam os recursos computacionais da CBJ com exceção dos casos em que o acesso anônimo é explicitamente permitido;
- b)** Os usuários não podem, deliberadamente, efetuar ou tentar efetuar qualquer tipo de acesso não autorizado a dados dos recursos computacionais da CBJ, ou tentar sua alteração, como por exemplo, ler mensagens pessoais de terceiros ou acessar arquivos confidenciais;
- c)** Os usuários não podem violar ou tentar violar os sistemas de segurança dos recursos computacionais da CBJ, como quebrar ou tentar adivinhar identificação ou senhas de terceiros;
- d)** Os usuários não podem interceptar ou tentar interceptar transmissão de dados não destinados ao seu próprio acesso, seja monitorando barramentos de dados, seja através da rede;
- e)** Os usuários não podem tentar ou efetuar interferência em serviços " jobs " de outros usuários ou o seu bloqueio provocando, por exemplo, congestionamento da rede, inserindo vírus ou tentando a apropriação de mais recursos do que os alocados para a sua conta;
- f)** Os usuários são responsáveis pela segurança de suas contas e de suas senhas. A conta e a respectiva senha são atribuídas a um único usuário e não devem ser compartilhadas com mais pessoas. Os usuários devem relatar imediatamente à qualquer suspeita de tentativa de violação de segurança.

3.3 Constituem responsabilidades dos usuários relativos à GUARDA dos recursos computacionais, mobiliários e materiais de consumo diretamente ligados à informática:

	Tipo: Política Corporativa	Código: P – POL - PTI - 001	
	Área: Gestão Adm. Financeira	Data de Publicação: 02/01/2022	
	Responsável: Renato Araújo	Data de Vencimento: 02/01/2024	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE USO DE TI			

a) Equipamentos ("hardware") mantê-los nas suas perfeitas condições de uso, na forma como lhes foram entregues. Não movê-los dos locais onde foram instalados, exceto os "notebooks". Evitar colocar objetos sobre o equipamento de maneira que prejudique o seu sistema de ventilação. Não manipular líquidos ou substâncias que possam danificar os equipamentos quando os estiver operando. Não fumar.

b) Programas registrados adquiridos pelo CBJ ("softwares") é terminantemente proibida a reprodução destes produtos para qualquer fim. Não instalar "softwares" e/ ou pacotes aditivos aos "softwares" pré-instalados, sejam eles licenciados ou não;

c) Programas e arquivos desenvolvidos pelo CBJ providenciar cópias de segurança dos programas e arquivos, que deverão sempre ser etiquetadas para efeito de documentação;

d) Manuais técnicos mantê-los guardados com segurança e acondicionados apropriadamente. Recolocar os manuais nas prateleiras após o uso. Não escrever nos manuais;

e) "Pen-drive", discos, fitas magnéticas e disquetes mantê-los sempre nas suas respectivas embalagens protetoras quando não estiverem em uso. Protegê-los das grandes variações de temperatura e umidade. Não manipular líquidos ou substâncias que possam danificá-los. Segurá-los sempre de maneira a não tocar na sua superfície magnética ou ótica. Mantê-los fora do alcance de equipamentos ou peças que possuam campo magnético, tais como: tubos de imagem, motores, ventiladores, tesouras, ferramentas metálicas, etc.

3.3.1 Comunicar imediatamente ao Serviço de Material e Patrimônio do DAD qualquer dano ou extravio de material de consumo e mobiliário diretamente ligado à informática.

3.3.2 Comunicar imediatamente à qualquer dano ou extravio de recursos computacionais da CBJ ou qualquer irregularidade observada no seu funcionamento.

	Tipo: Política Corporativa	Código: P – POL - PTI - 001	
	Área: Gestão Adm. Financeira	Data de Publicação: 02/01/2022	
	Responsável: Renato Araújo	Data de Vencimento: 02/01/2024	
		Vigência: 2 anos	V.: 01
Título: POLÍTICA DE USO DE TI			

4- COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Para garantir a adequada utilização dos recursos computacionais da CBJ, fica criada a Comissão de Segurança de Informática, composta pela Gestão Executiva, Gestão Administrativa/Financeira, que ficará autorizada a aplicar penalidades aos que violar em a legislação em vigor e as dispostas nesta Política.

4.1 As penalidades a serem aplicadas por infração à presente Política são redução ou eliminação, temporárias ou permanentes, de privilégios de acesso, tanto aos recursos computacionais, quanto à rede, salas de computadores da CBJ e outros serviços e facilidades. Os usuários que receberem penalidades poderão apelar a Diretoria da CBJ.

4.2 Qualquer violação ou suspeita de violação dessas regras deve ser comunicada imediatamente à.

4.3 Sempre que julgar necessário para a preservação da integridade dos recursos computacionais, dos serviços aos usuários ou dos dados, a poderá suspender temporariamente qualquer conta, seja ou não o responsável pela conta suspeito de alguma violação.

4.4 Se, a critério da Comissão de Segurança de Informática, a violação merecer alguma penalidade além das aqui determinadas, o caso será apurado mediante a instauração de processo administrativo ou disciplinar competente.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo da CBJ.

6- VIGÊNCIA

Esta política entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2021, revogando todo e qualquer dispositivo em contrário e tem validade de (2) anos.



cbj.com.br

**# PREPARADOS
PARA VENCER**

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA

